



TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA	07/12/17	QUANT. DE PÁGINAS	003	FAX Nº:	56/2017-8ª/SL
EMISSOR:	CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR	(098) 3268-4149	FAX EMISSOR	(098) 3268-4187
DESTINATÁRIO	LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO		FAX DESTINATÁRIO	

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017-8ªSR
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO DE RECURSOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas que o resultado de julgamento da habilitação das licitantes da Tomada de preço nº 10/2017 foi divulgado pela Comissão Técnica de Julgamento que declarou HABILITADAS à segunda fase do processo licitatório – abertura das propostas financeiras – as empresas BECK DE SOUSA LTDA e PLANACOM-PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA; e INABILITADAS as licitantes **SUPORTE ENGENHARIA LTDA** por estar em desacordo com o item 5.2.2.7 do edital, alínea “4” (empresa não apresentou atestado de capacidade técnica em seu nome); inabilitar a empresa **SINTESE SOC IND E TECNICA DE SERV E ENGENHARIA LTDA - EPP** por estar em desacordo com o item 5.2.2.7 do edital, alínea “4” (empresa não apresentou atestado de capacidade técnica em seu nome), restando a abertura e julgamento das propostas fianceiras. **Prazo para razões recursais até 15/12/2017. Prazo para contrarrazões recursais até 22/12/2017.**

Informamos ainda que a cópia do relatório da Comissão Técnica de Julgamento está disponibilizada no sítio eletrônico da Codevasf (www.codevasf.gov.br) e que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Centro, São Luís – MA.

Gisélia Santos de Melo

Gisélia Santos de Melo

Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 8ª SR

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Comissão Técnica de Julgamento

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017-8ªSR****1.0 – OBJETO:**

1.1. Examinar e julgar a Documentação de que trata a Tomada de Preço nº 10/2017-8ª SR, que tem por finalidade a contratação de empresa para contratação de serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8ª Superintendência Regional.

2.0 – LICITANTES

2.1. Conforme Ata nº 09/17-8ªSR, atenderam ao certame do Processo Licitatório nº 59580.000541/2017-53, as empresas **BECK DE SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 91.806.844/0001-80; **SUPORTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.740.351/0001-27; **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, CNPJ Nº 06.164.260/0001-89; **SINTESE SOC IND E TECNICA DE SERV E ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 63.439.566/0001-34;

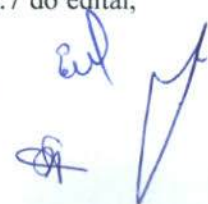
3.0 – HABILITAÇÃO DAS CONCORRENTES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Procedido ao exame da documentação, com base nos itens 5.2 e 12 da Tomada de Preço nº 10/2017-8ªSR e art. 43 da Lei 8.666/93, de todas as empresas participantes conforme relacionados no quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
BECK DE SOUSA LTDA	HABILITADA
SUPORTE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA	HABILITADA
SINTESE SOC IND E TECNICA DE SERV E ENGENHARIA LTDA - EPP	INABILITADA

4.0 – CONCLUSÃO

4.1. A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 124/2017-8ªSR, com observância ao item 12 do edital da Tomada de Preço 10/2017 8ªSR e art. 43 da Lei nº 8.666/93, após a análise da documentação a comissão resolveu habilitar a empresa **BECK DE SOUSA LTDA**; habilitar a empresa **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**; inabilitar a empresa **SUPORTE ENGENHARIA LTDA** por estar em desacordo com o item 5.2.2.7 do edital, alínea “4” (pela empresa não apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome); inabilitar a empresa **SINTESE SOC IND E TECNICA DE SERV E ENGENHARIA LTDA - EPP** por estar em desacordo com o item 5.2.2.7 do edital,





Fls.: _____
Proc.: 59580.000541/2017-53

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Comissão Técnica de Julgamento

alínea "4" (pela empresa não apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome), restando a abertura e julgamento das propostas financeiras.

São Luís/MA, 07 de dezembro de 2017.

Emanuel Florêncio Passos Martins
Membro da Comissão

Geisa Mendes Magalhães
Membro da Comissão

Julimar Alves da Silva Filho
Presidente da Comissão